



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.270/18.

IBARAMA, 13 DE JUNHO DE 2018.

**INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.232/17, DE 18/10/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.232/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018:

PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE

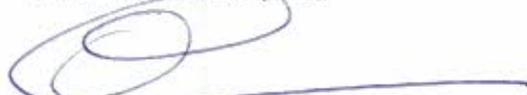
AÇÃO:	Unidade de medida	Meta Física 2018
<b>P.021 – Aquisição de Veículos</b> Produto: Veículo adquirido	unidade	01

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos treze dias do mês de Junho de 2018.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ODILO NILO KESSELER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO